



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.284, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 10,07. % (DEZ VÍRGULA ZERO SETE POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o reajuste de 10,07% (Dez Vírgula Zero Sete por Cento) no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2003.

### D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica atualizada em 10,07% (Dez Vírgula Zero Sete por Cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2004 o equivalente a R\$ 2.37 (Dois reais e trinta e sete centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990.

Parágrafo único - Fica determinado doravante que o reajuste da UPFM para vigorar no ano de 2005 e subseqüentes, será automático tomando-se como parâmetro o índice do INPC, acumulado no ano anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 14 de Janeiro de 2004

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.